



LEI Nº 912/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial com Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 84.195,49 (Oitenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), destinado a ocorrer com as despesas classificadas a seguir:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programática: 02.005.04.122.0005.2.005 – Atividades da Secretaria de Administração

Fonte: 33807 - Convênio 080/2018 INSTITUTO DAS AGUAS - MATERIAIS RECICLÁVEIS

3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	42.649,11
-----------------	----------------------------------	-----------

Fonte: 33793 - CONVENIO MIN. DO TURISMO/CAIXA - 2613.1014329-99/2013

3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	38.871,03
-----------------	----------------------------------	-----------

Fonte: 33799 - Convênio SEDU 001/2018 - Pavimentação Asfáltica

3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	714,55
-----------------	----------------------------------	--------

Fonte: 33801 - Convênio SEDU 003/2018 - Equipamentos para Centro de Convenções

3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	1.201,78
-----------------	----------------------------------	----------

Fonte: 33800 - Convênio SEDU 005/2018 - Pavimentação Asfáltica

3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	939,02
-----------------	----------------------------------	--------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2019, conforme a seguir:



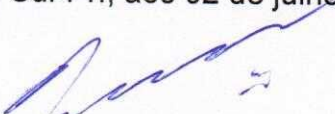
ID fonte	Fonte	Superávit
31807	Convênio 080/2018 INST. DAS AGUAS - MATERIAIS RECICLÁVEIS	42.649,11
31793	CONVENIO MIN. DO TURISMO/CAIXA - 2613.1014329-99/2013	38.871,03
31799	Convênio SEDU 001/2018 - Pavimentação Asfáltica	714,55
31801	Convênio SEDU 003/2018 - Equipamentos para Centro de Convenções	1.021,78
31800	Convênio SEDU 005/2018 - Pavimentação Asfáltica	939,02

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 833/2017-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 888/2019 -Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”

Corumbataí do Sul-Pr., aos 02 de julho de 2019.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal